



**TERMO DE REFERENCIA - TR 04/2026**

**1. OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE VACINA V4 PARA FELINOS, que serão destinadas ao Centro de Controle de Zoonoses, **para utilização no período de 12 meses.**

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição da vacina V4 para gatos alojados no Centro de Controle de Zoonoses de Itapecerica da Serra se justifica por razões sanitárias, epidemiológicas e de bem-estar animal, sendo uma medida essencial de saúde pública.

2.2. A vacina V4 protege contra doenças altamente contagiosas e frequentes em ambientes com alta densidade populacional de felinos, como rinotraqueíte viral felina, calicivirose, panleucopenia felina e clamidiose. Essas enfermidades apresentam elevada morbidade, podendo evoluir rapidamente para quadros graves e óbito, especialmente em animais jovens, imunossuprimidos ou sob estresse — condição comum em abrigos e centros de controle.

2.3. Em um ambiente coletivo, como o Centro de Controle de Zoonoses, o risco de disseminação de agentes infecciosos é significativamente aumentado devido à rotatividade de animais, histórico sanitário desconhecido. A ausência de imunização adequada pode resultar em surtos, elevando custos com tratamento, e aumentando a taxa de mortalidade.

2.4. A vacinação com V4 atua como medida preventiva eficaz, reduzindo a circulação de patógenos, protegendo os animais já alojados e aqueles que venham a ingressar na unidade. Além disso, contribui para a melhoria das condições de saúde geral dos felinos, favorecendo sua recuperação, adoção responsável e redução do tempo de permanência no abrigo.

2.5. Do ponto de vista de saúde pública, o controle de doenças infecciosas em populações animais também minimiza riscos indiretos à população humana, reforçando o papel do Centro de Zoonoses na vigilância e controle sanitário.

2.6. Portanto, a aquisição da vacina V4 é uma ação estratégica, preventiva e economicamente viável, alinhada aos princípios de bem-estar animal, biossegurança e responsabilidade sanitária.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

3.1. Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade e a estimativa média de consumo anual da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra:

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO**

4.1. Contratação direta com fundamento no art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a adoção de instrumento simplificado atende aos princípios da eficiência e da celeridade administrativa, evitando formalidades excessivas sem prejuízo do controle e da segurança jurídica da contratação.

Ressalta-se que serão observados todos os requisitos legais pertinentes à contratação direta, incluindo a justificativa da escolha do fornecedor, a compatibilidade de preços com o mercado e a devida instrução processual.



## 5. DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	10	Unidade	VACINAS V4 PARA FELINOS QUE PREVINAM CONTRA RINOTRAQUEITE, CALICIVIROSE, PANLEUCOPENIA E CHLAMYDIA PSITTACI PARA FELINOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

## 6. VALORES DE REFERÊNCIA

### 6.1. ESTIMATIVA DE VALOR:

6.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 712,23 (Setecentos e doze reais e vinte e três centavos)** com base na pesquisa de preços realizada.

## 7. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa desta aquisição correrá à conta da:

Dotação nº: 33.90.30.18

Ficha Orçamentária 83

Fonte 05

Programa 2

Órgão 18.24.00

Cod. Aplic. 3030000

## 8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega será IMEDIATO, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

8.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no **Centro de Controle de Zoonoses, Estrada Baltazar Manoel, nº 1.669 Itapeçerica da Serra/SP**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte refrigerado, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapeçerica da Serra/Sp;

8.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: [suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br](mailto:suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br) e [almoxarifado.saude@itapecerica.sp.gov.br](mailto:almoxarifado.saude@itapecerica.sp.gov.br) como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Almoxarifado (011) 4666-3706.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.



9.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

## **10.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

10.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.

10.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

**10.1.4.** Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

## **11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidades substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

11.1.2. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

11.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

11.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

## **12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

12.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros

12.1.1. A gestão do contrato será feita por meio do servidor: **Janaina Alves Assunção, inscrito no CPF 379.885.238-30, ocupante do cargo de Chefe de Divisão.**

12.1.2. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio do servidor: **Rafaela do Nascimento Moreira inscrito no CPF 466.513.608-41, ocupante do cargo de Tratadora de animais.**